



DESPACHO:

REF: DEVOLUÇÃO AO AUTOR DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 062/2025.

1. O nobre Vereador **Cleber Antonio Maretto** apresentou a esta Casa de Leis o **Pedido de Providências nº 062/2025**, de sua autoria, o qual foi protocolado em 31/03/2025 sob o nº 9968/2025.
2. A matéria foi publicada e incluída na pauta da Sessão Ordinária do dia 01/04/2025 para discussão e votação
3. Na Sessão Ordinária do dia 01/04/2025 o nobre Vereador **Cleber Antonio Maretto**, com base no artigo 154, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitou a retirada do referido Pedido de Providências nº 062/2025, de sua autoria, sendo deferido pelo Exmo. Sr. Presidente.
4. De acordo com o artigo 154, "Caput", do Regimento Interno, realmente pode o autor solicitar a retirada do referido Pedido de Providência, em qualquer fase da tramitação legislativa, cabendo ao Presidente deferir o pedido quando ainda não houver parecer ou se lhe for contrário.
5. Assim sendo, na conformidade do disposto no "Caput", do artigo 154, do Regimento Interno, fica deferida a retirada do Pedido de Providências nº 062/2025, de autoria nobre Vereador **Cleber Antonio Maretto**, e em consequência **devolvido ao seu autor**.
6. Comunique-se e archive-se.

Conceição do Castelo, ES, em 01 de abril de 2025.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

